



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 698/2007

DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família - PSF IV, no Setor Oeste”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Dr. Francisco Teodoro de Faria, faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que o Posto de Saúde da Família – PSF IV, situado no Setor Oeste de Vila Rica, recebe a denominação de PSF – ILBA DE OLIVEIRA.

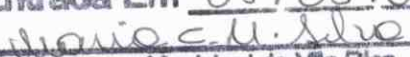
Art. 2º - O PSF ora denominado, é uma homenagem do povo vila-riquense à Sra ILBA DE OLIVEIRA, Pioneira da Cidade e trabalhadora exemplar na Saúde Pública de Vila Rica, de saudosa lembrança, falecida a 23 de Junho de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

Protocolo N.º	156/07
Entrada Em	08/08/07
	
Câmara Municipal de Vila Rica	

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

E-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br